



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER  
E TURISMO** **PROCESSO Nº 80.294**

**PROJETO DE LEI Nº 12.508**, do Vereador **RAFAEL TURRINI PURGATO**, que prevê condições para a desativação de salas, turnos, cursos e unidades de educação pública.

**PARECER**

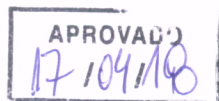
De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, a esta Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo compete examinar e emitir parecer sobre “serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer” (art. 47, V, b). Portanto, verifica-se que o projeto de lei em tela, que prevê condições para a desativação de salas, turnos, cursos e unidades de educação pública, trata de matéria que se insere nesse escopo.

A Procuradoria Jurídica deste Legislativo, em seu Parecer nº 546, anexo aos autos deste processo, manifestou-se contrariamente, apontando vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade que maculam indelevelmente esta proposição. A Comissão de Justiça e Redação, com fundamento nessa manifestação do órgão técnico, consignou parecer contrário a este projeto de lei.

Diante disso, analisando o mérito desta propositura, este relator conclui por sua irregularidade, consignando voto contrário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17/04/2018.

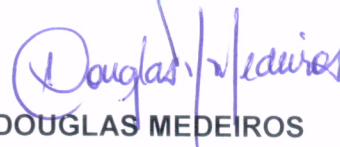


  
**FAOUAZ TAHA**  
Presidente e Relator

  
**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
“Dika Xique-Xique”

  
**CRISTIANO LOPES**

  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
“Albino”

  
**DOUGLAS MEDEIROS**